

COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº. 02/2025.

COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 43/2025, de autoria do Poder Executivo.

Exmo. Sr.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Alex dos Santos Bueno (Presidente), João Batista da Silva (Secretário) ausente e Solange Santos (Relator), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 43/2025: Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o exercício de 2026, instados a se manifestar exararam seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 43/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Laranjeiras para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso III, da Constituição Federal, ao artigo 152 da Constituição do Estado do Paraná e à Lei Orgânica Municipal.

A proposta orçamentária define o total da receita e da despesa municipal para o exercício de 2026, discriminando-as por órgãos e funções de governo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Compete a esta Comissão apreciar a matéria sob o aspecto do atendimento às políticas públicas e dotações orçamentárias destinadas às áreas de saúde, esporte e assistência social.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Após análise da proposição e dos anexos encaminhados, esta Comissão verificou que:

1. Saúde:

COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O projeto assegura a aplicação do mínimo constitucional de 15% da receita de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde, conforme o artigo 198, §2º, inciso III, da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 141/2012.

Estão previstas dotações para manutenção das unidades básicas de saúde, aquisição de medicamentos, programas de atenção básica, transporte de pacientes e campanhas de prevenção e promoção à saúde.

Observa-se a continuidade dos programas municipais em parceria com o Estado e a União, garantindo a integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Esporte:

O orçamento destina recursos para manutenção de espaços esportivos, realização de campeonatos locais e escolares, apoio a escolinhas esportivas e incentivo à prática esportiva como instrumento de inclusão social.

Verifica-se equilíbrio entre as dotações previstas e a capacidade financeira do Município, assegurando a continuidade das ações existentes.

3. Assistência Social:

O projeto contempla dotações para a manutenção do CRAS e CREAS, programas de transferência de renda, atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, e ações de proteção a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

As ações estão em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

De forma geral, a proposta orçamentária demonstra compatibilidade com o PPA e a LDO, atende às exigências legais e destina recursos adequados para a execução das políticas públicas das áreas analisadas, observando os limites e metas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em razão disso, emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 43/2025.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 06 de novembro de 2025.


SOLANGE SANTOS
RELATORA

COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

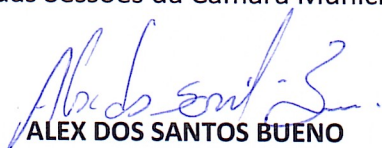
DO PARECER DA COMISSÃO

(Art. 65, III R.I.)

Analizando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 43/2025.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 06 de novembro de 2025.

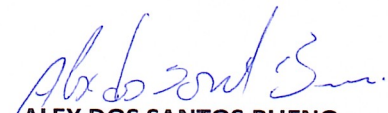

ALEX DOS SANTOS BUENO
Presidente

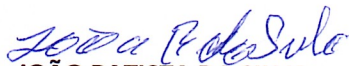

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº. 02, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão, vereadores Alex dos Santos Bueno, João Batista (ausente) da Silva e Solange Santos, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 43/2025, que possui a súmula: Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o exercício de 2026, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Solange Santos, secretário da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


ALEX DOS SANTOS BUENO
Presidente


JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretário


SOLANGE SANTOS
Relatora